



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO PREMILINAR E CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS CONFORME EDITAL 01/2023

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO
PRELIMINAR DOS EDITAIS 01/2023
CONVOCANDO OS HABILITADOS E
SUPLENTE A PROCEDER COM A
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO.**

Art. 1º Faz-se saber que o Município de Arapua, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Tunísia Furtado de Oliveira e Comissão de Avaliação apresenta os resultados do Edital 001/2023, convocando-os habilitados e seus Suplentes para entrega dos documentos de habilitação, conforme, relação documental descrita abaixo no Art. 4º deste Decreto, e também descritos no Edital 01/2023, no item 14.2 e 14.3.

Art. 2º A convocação dos Suplentes, se embasa no item 8.3 do Edital 01/2023, que prevê:

Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizar o remanejamento dos saldos existentes entre os contemplados das modalidades de cada inciso, de acordo com as Metas do Plano de Ação n. 30882120230002-013415, aprovado pelo Ministério da Cultura, ou publicar novos editais, se necessário.

Art. 3º Os Proponentes abaixo ficam convocados para entrega dos documentos de Habilitação, no prazo de 7 dias, ficando também convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Modalidade 1 Produção de Vídeos

Numero	Nome do Proponente	Situação
01	Zélia Maria de Jesus	Habilitada
02	Adelino Paulo da Silva	Habilitado
03	Mariane Cássia Nunes de Oliveira	Habilitada
04	Lucimar Rocha Resende	habilitada
05	Lidiane de Oliveira Melo	habilitada
06	Marta Maria Alves	habilitada



MINISTÉRIO DA
CULTURA



07	Kaulan Paulo de Oliveira	habilitado
08	Patrícia Silva Ribeiro Marques	habilitada
09	Cleunice Aparecida Ribeiro Fernandes	habilitada
10	Maria Aparecida Ferreira Alves	Habilitado (suplente)

Modalidade 2 Videoclipes		
Numero	Nome do Proponente	Situação
01	Maycon Alberty Gonçalves	habilitada
02	Iracenir Alves de Souza	habilitada
03	Ricardo Rocha	Habilitada (Suplente)

Art. 4º. Os Proponentes deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- Comprovante de conta bancária de titularidade do Proponente, sem movimentação bancária e utilizada única e exclusivamente para movimentações financeiras relacionadas ao projeto;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovantes de residência do Proponente;

Pessoa Jurídica:

- Comprovante de conta bancária de titularidade do Proponente, sem movimentação bancária e utilizada única e exclusivamente para movimentações financeiras relacionadas ao projeto;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo Site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- c) Ato constitutivo, qual seja o contrato social, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações de sociedade civil;
- d) Documentos do Empresário, RG e CPF, e dos sócios, se houver;
- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- f) Certidão negativa de débitos Municipais;
- g) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa na União;
- h) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
- i) Certificado de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF / FGTS;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitidas no site do Tribunal Superior de Trabalho;

Art. 5º Na hipótese de não entrega dos documentos, ou irregularidade fiscal, o Proponente não poderá ser contemplado.

Arapuá, 16 de Novembro de 2023

João Batista Terto de Oliveira
Prefeito Municipal